



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 38, DE 1977

(Dispõe sobre crédito adicional, - especial e dá outras providências).

DEMETRIO MARQUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições /- que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Indiaporã aprovou e eu sanciono a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, obedecidas as disposições legais, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-especial de Cr\$-12.000,00 (Doze mil cruzeiros), destinado a fazer face às despesas com o fêcho do imóvel de propriedade do município, situado na Quadra "D", com frente para a rua Miguel Antonio de Rezende, onde existe um prédio, sob nº. 1151.

Parágrafo único - O Valor do presente crédito, -/ correrá por conta das reduções parciais das seguintes verbas - do orçamento vigente, a saber:

2. PODER EXECUTIVO

2.1. Gabinete do Prefeito

4140.00 03 07 0201.01. MATERIAL PERMANENTE Cr\$ 3.000,00

5. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

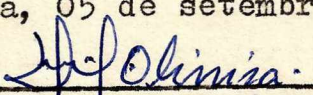
5.1. Administração

4110.00 16 91 5751.06. OBRAS PUBLICAS Cr\$ 9.000,00

TOTAL..... Cr\$-12.000,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 05 de setembro de 1977.


Demetrio Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro proprio, -
Publicada por afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil, na data supra.


Joao Agrelli - Secretário